



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2023

(Processo Administrativo Nº 168/2023)

RERRATIFICAÇÃO DO AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, em vista do que consta no Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 68/2023, torna pública a 1ª Rerratificação do Aviso.

01. DA RETIFICAÇÃO

No termo de referência anexo ao Aviso:

Onde se lê: 220 metros de concertina

Leia-se: 210 metros de concertina

Novo Horizonte, 07 de Julho de 2023

Eliara Adriana Sigoli Martins
Chefe da Divisão de Compras e
Almoxarifado



TERMO DE REFERENCIA E JUSTIFICATIVA

Nos termos do Decreto nº 8003 de 13 de dezembro de 2022

1. DO OBJETO

O referente ao processo tem como objeto a “Instalação com fornecimento de 220 metros de concertina na CMEI Vereador Jamil Wady Saud, no município de Novo Horizonte/SP, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Instalação com fornecimento de 220 metros de concertina clipada 30 cm, incluindo todas as peças e acessórios como buchas, parafusos etc.

Os materiais deverão estar de acordo com as especificações supracitadas conforme determinado pela Contratante.

II- Fundamentação da Contratação:

Tal solicitação é imprescindível, tendo em vista serem os muros da referida escola são relativamente baixos, o que acarreta a vulnerabilidade física do imóvel, possibilitando a entrada de vândalos, ocorrência de furtos e depredação do ambiente escolar. A instalação desta cerca é um importante complemento que possibilitará maior segurança ao patrimônio público, às crianças, ao corpo docente e administrativo da instituição de ensino. Com a prestação deste serviço, estaremos aumentando a dificuldade de possíveis



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP
Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte
Avenida Armando de Biasi, 1401 – Vila Patti
Fone (17) 3542-1198 - E-mail: sme@novohorizonte.sp.gov.br

PMNH	Folha
<i>VB</i>	Nº <i>06</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
NOVO HORIZONTE - SP

tentativas de invasão, podendo até coibir ações desta natureza, viabilizando condições de segurança necessária ao pleno desenvolvimento das atividades escolares.

III, IV - dispensados

V- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os equipamentos e ferramentas empregados na execução dos serviços serão fornecidos pela contratada.

Todo o pessoal envolvido na operação deverá estar portando os equipamentos de proteção individual, que são responsabilidade da contratada.

Qualquer consequência decorrente da realização inadequada do serviço será de responsabilidade da contratada, devendo ser responsabilizada.

V. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de prestação do serviço será no máximo de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

A Contratada deverá entregar o serviço de acordo com a especificação supracitada, conforme determinado pela CONTRATANTE. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços prestados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Endereço da Escola: Rua Deonice Santana dos Santos, nº 54, Jardim São José, Novo Horizonte, SP.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada obriga-se a:

a). Prestar os serviços nas quantidades, prazos, local e condições pactuadas indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP
Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte
Avenida Armando de Biasi, 1401 – Vila Patti
Fone (17) 3542-1198 - E-mail: sme@novohorizonte.sp.gov.br

PMNH	Folha
<i>JB</i>	N.º <i>07</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
NOVO HORIZONTE - SP

- b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o serviço inadequado;
- c). Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto da presente licitação;
- d). Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e). Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- f). Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- g) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento;
- h). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- i). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município ou à entidade municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar



da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

j). Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência; responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência;

k). Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;

l). Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- A Contratante obriga-se a:

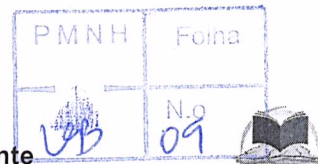
a). Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

b). Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Servidor designado como gestor do contrato: Wilians de Oliveira Vilela , ocupante do cargo de Agente de Serviço Público I



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte-SP
Secretaria Municipal de Educação de Novo Horizonte
Avenida Armando de Biasi, 1401 – Vila Patti
Fone (17) 3542-1198 - E-mail: sme@novohorizonte.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
NOVO HORIZONTE - SP

c). Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica da prestação dos serviços, após trinta dias da emissão da Nota Fiscal.

A Prefeitura de Novo Horizonte/SP reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento a empresa, quando esta houver cumprido com o objeto contratado.

IX CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O prestador do serviço será o que apresentar o menor preço e executar as condições indicadas nesse termo.

X. DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Trata-se de contratação emergencial, sem previsão no Plano Anual de Contratações.

XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 Recurso Próprio

Novo Horizonte, 24 de maio de 2023

Atenciosamente,

Ademir Almagro
Secretário Municipal de Educação